



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 249 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das suas atribuições previstas no art. 130-A, I, da Constituição Federal e no art. 12, XX e § 1º, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, tendo em vista o disposto no art. 1º, V, e §§ 3º, 4º e 5º, da Portaria CNMP-PRESI nº 70, de 27 de março de 2014, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 19.00.1000.0005544/2021-35, RESOLVE:

Art. 1º Incluir os incisos XXVI e XXVII ao art. 2º da [Portaria CNMP-PRESI nº 161, de 14 de outubro de 2021](#), publicada no Diário Oficial da União, seção 2, edição de 15 de outubro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

.....

XXVI – Nathália Mariel Ferreira de Souza, Procuradora da República;

XXVII – Caio César Vieira Machado, Jurista e Advogado;

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de novembro de 2021.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS